



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
( Casa Manoel dias Neto )

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebo o presente Projeto de Lei N° 07/2001 de autoria do Chefe do Poder Legislativo Municipal, que Denomina órgão público municipal e dá providências correlatas, porque quanto aos seus aspectos formal e regimental estão em ordem.

Remeta-se à Comissão de Organização, Legislação e Justiça para a emissão de Parecer.

Após o Parecer proferido pela mencionada comissão, seja incluído na Ordem do Dia para ser discutido e deliberado na próxima sessão.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2001

ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO  
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
Comissão de Organização, Legislação e Justiça

PARECER

O Projeto de Lei nº 07/2001, de autoria do Vereador Francisco Lima Gomes, dispõe sobre denominação de órgão público municipal.

Pretende o Parlamentar ver denominado de Centro de Saúde Tabelião Antonio Nunes Sobrinho a unidade de saúde localizada na zona urbana, à rua Manoel Batista Neto.

Quanto aos aspectos legais e formais não há nada a comentar, haja vista, o Parlamentar procurou elaborar a Proposição atendendo aos requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno da Casa.

A Proposição não se apresenta com qualquer ilegalidade, pois trata-se de dá denominação a órgão público municipal em pleno funcionamento nesta Cidade.

Ademais, é merecedora de aplausos a intenção do Parlamentar em homenagear uma pessoa ilustre que tanto contribuiu para o progresso desta Terra.

Somos, pois, pela APROVAÇÃO da presente Proposição.  
Sala das Comissões, em 05 de abril de 2001

*Aloizo Gomes de Lima*  
ALOIZO GOMES DE LIMA  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS	
"Casa Manoel Dias Neto"	
<input checked="" type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
A P R O V A D O	
Emas - PB 07 1 Abril 2001	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
( Casa Manoel dias Neto )

Projeto de Lei nº 07/2001

Denomina órgão público municipal, e dá providências correlatas

Art. 1º – Fica denominado de Centro de Saúde Tabelaio ANTONIO NUNES SOBRINHO, a unidade de saúde municipal localizada à rua Vereador Manoel Batista Neto, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade pelo homenageado.

Art. 2º – Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2001

*Francisco Lima Gomes*  
FRANCISCO LIMA GOMES  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS	
"Casa Manoel Dias Neto"	
<input checked="" type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
A P R O V A D O	
Emas - PB 07 / Abril / 2001	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	